TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - Necessidade a ser atendida pela contratação:

A futura contratação vislumbra assegurar a preservação, conservação e recuperação da área ajardinada do Tribunal Superior Eleitc compreendendo o serviço de corte, poda, adubação e eliminação de ervas daninhas que prejudicam o saudável desenvolvimento d

O público alvo a ser atendido pela contratação são os senhores Ministros, as Autoridades, servidores, colaboradores e visitantes em geral do Tribu Eleitoral.

Esta contratação está alinhada com as necessidades do Tribunal, resguardando total harmonia com os objetivos do Plano Estratégico do TSE 2021 moldes da PORTARIA Nº 497, DE 2 DE AGOSTO DE 2021 que institui o Plano Estratégico do Tribunal Superior Eleitoral para o período 2021-2 outras providências, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da governança institucional, conforme abaixo explicitado:

- Fortalecer a imagem da Justiça Eleitoral perante a sociedade
- Aprimorar a adoção de práticas sustentáveis.
- Garantir o acesso do público interno e externo à informação autêntica e de qualidade.
- Aprimorar a governança institucional.
- Aprimorar a gestão do processo eleitoral.
- Aumentar a eficiência na gestão orçamentária.
- Melhorar a experiência de trabalho do servidor.
- Promover o trabalho interativo e colaborativo no TSE e na Justiça Eleitoral.

II - Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:

Caso a necessidade não seja atendida, ficará comprometida a conservação do patrimônio público e as condições mínimas de higiene e salul tendo em vista que a grama será substituída por mato, impactando na estrutura e limpeza da sede do Tribunal Superior Eleitoral, que, por ó provocará danos patrimoniais, laborais e de imagem, resultando em prejuízos superiores aos gastos com o referido serviço, podendo, sua a interrupção contribuir para o favorecimento da proliferação de insetos e roedores nas áreas não abrangidas, uma vez que o crescimento dos ocorrerá de forma descontrolada, deterioração das áreas verdes e plantas em vasos decorativos, podendo ocorrer, inclusive, danos permane difícil reversão, diminuição das condições de usabilidade da infraestrutura em geral do TSE, inclusive das áreas internas que possuem vasc aumento da sensação térmica, uma vez que o gramado e as plantas atuam como reguladores naturais de temperatura.

III - A contratação consta do Plano Anual de Contratações do TSE? [X] **SIM. Qual Plano Orçamentário?** [ ] **NÃO. Ju**

A despesa correrá por conta do Programa/Ação 22GP - Julgamento de Causas, cuja disponibilidade será informada posteriormente pela S Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF).

IV – Aquisição anterior no TSE, caso aplicável:

O **Contrato TSE 66/2016**, cujo objeto é a "prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas ajardinadas, arborizadas e não urbanizada de áreas externas cuja conservação seja de responsabilidade do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de forma orgânica e sustentável, mediante alocaç de trabalho, incluindo o fornecimento de plantas, materiais, equipamentos e produtos necessários à realização dos serviços", composto por 7 postos sendo 1 supervisor de jardinagem e 6 jardineiros, atendeu às demandas propostas pelo Tribunal. Seu prazo de vigência encerrou-se em 10/08/2021 prestação dos serviços, a fiscalização técnica avalia como satisfatória a execução contratual. A excelência na prestação dos serviços é evidenciada pela processo de penalidade, o cuidado com a preservação do patrimônio público e a manutenção do bom ambiente de trabalho. Outro ponto a co assinatura do 6º Termo Aditivo (1398811) que prorroga a vigência do Contrato 66/2016 (0232595), pelo período de 11/8/2020 a 11/8/2021, a Senhor Diretor Geral em 8 de agosto de 2020, com expressa manifestação de concordância da fiscalização técnica por meio do Despacho (1382249).

Contrato ou Nota de Empenho:	Contrato TSE nº 81/2021 (1889890)
Processo SEI nº:	2021.00.000009605-9
Fornecedor:	**GEMATEC VIVEIRO DE MUDAS LTDA EPP**
Análise do Processo Licitatório e da Execução Contratual:	A atual contratação, embora extremamente bem executada, compreende apenas o serviço poda e findará em outubro, quando será executa o último serviço de corte e poda de cinco contratados para apenas uma parte de toda a área gramada do Tribunal Superior Eleitoral. Desse modo, além de uma nova contratação ser necessária para substituir a atual, é ess nova contratação que contemple toda a área gramada, bem como a adubação e eliminação de erva que estão comprometendo o desenvolvimento sadio do gramado.

V - Pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade:

	Soluções Identificadas	Análise da Solução
1ª	Prestação de serviços, mediante postos de trabalho	**Descrição das características principais da solução:** Prestação de serviços, mediante postos de trabalho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ins **Vantagens e Desvantagens:** **Vantagens:** • Flexibilidade no horário de funcionamento do posto • Ter disponível mão de obra especializada *in loco* para atendimento imediato de quaisquer ocorrências que ever surjam **Desvantagens:** • Bem mais dispendiosa • O TSE jamais conquistou uma grama bem desenvolvida e cuidada com esse modelo • Menor competitividade na licitação, visto que é atrativa apenas para empresas especializadas em postos de trab não têm Know How em cuidados com gramados. • Impossibilidade de mensuração de resultados, em razão da natureza subjetiva dos serviços. **Outros Órgãos Públicos e/ou Entidades que tenham adotado solução similar:**

Soluções Identificadas	Análise da Solução

Órgão	Contrato	Objeto	Valor Anual Atual	Valor T Meses
STF (2030591)	**Contrato nº 13/2018**	Prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens móveis e imóveis, **serviços de jardinagem**, serviços sob demanda para limpeza de vidros e fachadas externas, lavagem de calçadas externas e demais áreas sob responsabilidade do STF.	**R$ 5.294.507,22** (Conforme 8º Termo Aditivo - 2030596) - Vigente até 04/04/2023	**R$ 13.**
TST (2030603)	**Contrato PE nº 38/2019**	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, **manutenção de jardins** e lavagem de veículos, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos.	**R$ 7.889.677,39** (conforme 4º Termo Aditivo ao Contrato - 2030610) - Vigente até 26/08/2022.	
TRT10 (2100838)	**Contrato nº 059/2021**	Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, lavagem de veículos e transportador(estivador), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados no Tribunal Regionaldo Trabalho da 10ª Região, no âmbito do Distrito Federal, em conformidade com o que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 (id. 1637653), seus anexos, e com a Proposta da CONTRATADA, id. 1661710, que, independentemente de transcrição, passam a lhe fazer parteintegrante e complementar.	**R$ 4.747.630,08**	**R$ 11.8**
STM (2100850)	**Contrato nº 29/2020**	Prestação de serviços de serviço de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis que compõem o acervo imobiliário à disposição do STM, além de outros decorrentes de contratos de locação ocupados pelo STM, a exemplo das instalações físicas do Edifício-Sede do STM, do Edifício-Sede da Garagem Norte, ENAJUM, Arquivo do STM e outras instalações, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas, de acordo com o Projeto Básico no 002/2020 - DIRAD/COGEC/SETER, e proposta apresentada pela Contratada em 06/08/2020. **Serviços de jardinagem por diárias (30 diárias mês).**	**R$ 2.432.803,80** **R$ 53.622,00**	**R$ 4.8** **R$ 107**
STJ (2100862)	**Contrato STJ nº 81/2021**	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização (com fornecimento de equipamentos) em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Superior Tribunal de Justiça.		**R$ 19.**
SENADO FEDERAL (2100843)	**Contrato nº 53/2019**	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências do Senado Federal em Brasília-DF, com o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo, insumos, equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, com a disponibilização de mão de obra qualificada durante 12 (doze) meses consecutivos de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato, do edital e seus anexos, que integram este contrato para todos os fins.	**Mão de Obra Mensal:** **R$ 1.941.963,14** **Materiais Anual: R$ 1.349.534.76** **Valor Total Anual: R$ 24.653.092.**	**Mão d Anual: 23.303.**

Custos estimados de 12 (doze) meses da solução para o TSE:

	Soluções Identificadas	Análise da Solução
		R$ 388.887,48 (quatrocentos e dois mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), com base nos valores elencados na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2022 do Sindiserviços/DF (2030635)
		Outras informações relevantes:

Definição da Área Ajardinada:

Tabela 1. Contratação por serviço certo - área total do TSE	
Serviço	**Àrea Total m²**
Corte e Poda	36.198
Adubação 100g/m²	36.198
Pulverização de Herbicida	36.198

área total a ser beneficiada com a presente contratação será de, aproximadamente, 36.198m², incluindo: Áre jardins do Edifício Sede: 18.786 m²; Área dos jardins do Edifício Anexo: 1.968 m² e Áreas ajardinadas adjacentes ao 15.444 m².

Relação de possíveis fornecedores:

ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO · EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.0 20.522.050/0001-46

FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 38.054.508/000145

ALPHA TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, CNPJ: 05.456.176/0001-76

APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 00.087.163/0001-53

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:36.770.857/0001-38

MAIS SERVIÇOS L TDA., CNPJ-MF nº 15.183.424/0001-06

R7 FACILITIES – SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.162.311/0001-73

G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. EPP, CNPJ nº 08.744.139/0001-51

	Soluções Identificadas	Análise da Solução
2ª	Serviço de limpeza e jardinagem remunerado pela produtividade por m^2	**Descrição das características principais da solução:** Serviço de jardinagem remunerado pela produtividade por m^2, com fornecimento de materiais, equipamentos, plantas **Vantagens e Desvantagens:** **Vantagens:** • Mais ecnonômica; • Mais produtiva e eficiente; • Fiscalização mais eficiente e econômica; • Atrai todas as empresas especializadas em grama; • Maior competitividade na licitação, visto que não só as empresas especializadas em postos de trabalho concorr **Desvantagens:** • Não ter disponível mão de obra especializada *in loco* para atendimento imediato de quaisquer ocorrências que eventualmente surjam **Outros Órgãos Públicos e/ou Entidades que tenham adotado solução similar:** Mesmo após realizar as devidas pesquisas no mercado, não se observou o uso desta solução por nenhum órgão p pública. Porém, adotamos neste ano esse modelo por serviço certo e constatamos ser mais produtivo e eficiente. **Custos estimados da solução para o TSE para o período de 12 meses:** **R$ 91.422,36 (noventa e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).** Esse valor contemp podas, quatro adubações e três pulverizações de herbicidas, que são suficientes para manter o gramado em perfeito e de recuperá-lo.. **Outras informações relevantes:** **Contratação por serviço certo** **Serviço** | **QTD** | **Área em m²** Corte e Poda | 5 | 36.198 Adubação 100g/m² | 4 | 36.198 Pulverização de Herbicidas 0,75ml/m² | 3 | 36.198 **Relação de possíveis fornecedores:** ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO · EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.0 20.522.050/0001-46 FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 38.054.508/000145 ALPHA TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, CNPJ: 05.456.176/0001-76 APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 00.087.163/0001-53 BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:36.770.857/0001-38 MAIS SERVIÇOS L TDA., CNPJ-MF nº 15.183.424/0001-06 R7 FACILITIES – SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.162.311/0001-73 G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. EPP, CNPJ nº 08.744.139/0001-51 GEMATEC PAISAGISMO E JARDINAGEM, CNPJ nº 33.457.706/0001-36

	Soluções Identificadas	Análise da Solução
3ª	**Serviço Certo** (Prestação de serviços de manutenção das áreas ajardinadas remunerado pela produtividade por m^2, com fornecimento de materiais, equipamentos, plantas e insumos	**Análise Comparativa:**

Soluções Identificadas	Análise da Solução

Trata-se de análise comparativa em relação ao custo-benefício entre duas opções possíveis para a manutenção e co gramado do edifício sede do TSE, com área total de 36.198 m², onde é apresentada a estimativa de custo na modalidade serviç de mão de obra e também por serviço certo de corte, poda, pulverização e adubação necessárias para um período de 12 meses.

Desse modo, a primeira tabela apresenta o custo anual na **modalidade locação de mão de obra**, com um posto de tra o custo de material. A segunda tabela mostra o custo anual na modalidade locação de mão de obra, com um posto de trabalh custo de material. Já a terceira tabela mostra o custo anual na modalidade locação de mão de obra, com dois postos de trabal custo de material.

Tabela 1. Contratação por locação de mão de obra

Serviço	QTD	Custo por Posto	Valor Total Mensal	Valor Total 12 meses
Jardinagem (44h)	2	R$ 7.198,30	R$ 14.396,60	**R$ 172.752,00**

Tabela 2. Contratação por serviço certo incluindo material - área total do TSE

Serviço	QTD	Custo por Posto	Valor Total Mensal	Valor Total 12 Meses
Jardinagem 44h	2	R$ 7.198,30	R$ 14.396,60	R$
Material			R$ 9.116,76	R$
		Valor Total	**R$ 23.513,36**	**R$**

Tabela 3. Contratação por serviço certo incluindo supervisor e material - área total do TSE

Serviço	QTD	Custo por Posto	Valor Total Mensal	Valor Total 12 Meses
Jardinagem 44h	2	R$ 7.198,30	R$ 14.396,60	R$
Supervisão de Jardinagem	1	R$ 8.893,93	R$ 8.893,93	
Material			R$ 9.116,76	R$
		Valor Total	**R$ 32.407,29**	**R$**

A tabela a seguir, apresenta o dispêndio anual para cinco cortes e podas, quatro adubações e três pulverizações, incl de todo o material necessário para a execução dos serviços, nos moldes e dimensões praticados no Contrato TSE nº 81/2021 (

Tabela 4. Contratação por serviço certo

Serviço	QTD	Área	Valor Unitário m²	Valor Unitário	Valor Total
Corte e Poda	5	27.857 m²	R$ 0,34	R$ 9.471,38	R$ 47.356,90
Adubação 100g/m²	4	27.857 m²	R$ 0,27	R$ 7.521,39	R$ 30.085,56
Pulverização	3	27.857 m²	R$ 0,12	R$ 3.342,84	R$ 10.028,52
				Valor Anual	**R$ 87.470,98**

Por fim, essa última tabela demonstra o custo anual para cinco cortes e podas, quatro adubações e três pulverizações, em tod ajardinada do Tribunal (36.198m²), incluindo o custo de todo o material necessário para a execução dos serviços. Esta última t ilustrativa e tem por base o "valor unitário m²" constante da proposta da empresa Gematec Paisagismo e Jardinagem, Anexo F Empresa GEMATEC 2022 (2191388), signatária do Contrato TSE nº 81/2021 (1889890).

Tabela 5. Contratação por serviço certo - área total do TSE[1]

Serviço	QTD	Àrea m²	Valor unitário m²	Valor Unitário	Va
Corte e Poda	5	36.198	R$ 0,34	R$ 12.307,32	F
Adubação 100g/m²	4	36.198	R$ 0,27	R$ 9.773,46	F
Pulverização	3	36.198	R$ 0,12	R$ 4.343,76	F
[1]Anexo Proposta Empresa GEMATEC 2022 (2191388)				**Valor Anual**	**R$**

A área informada nesta tabela 5 foi definida conforme Anexo I do Edital - Termo de Referência 01 redundou na assinatura do Contrato TSE nº 66/2016 (0232595) e no Anexo Croqui Áreas Ajardinadas TSE Os valores unitários foram definidos tendo por base o "valor unitário do metro quadrado", apresentado pe Gematec Paisagismo e Jardinagem, signatária do Contrato TSE nº 81/2021 (1889890). Dessa forma, a área total a ser com a presente contratação será de, aproximadamente, 36.198m², incluindo: Área dos jardins do Edifício S m²; Área dos jardins do Edifício Anexo: 1.968 m² e Áreas ajardinadas adjacentes ao TSE: 15.444 m².

Assim sendo, a modalidade por serviço certo, que compreende a quantidade necessária de corte, pulverização para manter o gramado em boas condições durante doze meses, mostra-se mais vant **representar apenas 29,22% da despesa do serviço por locação de mão de obra**. Ademais, frise-se que de mão de obra deve ser considerado o valor do material a ser utilizado, que, por hora, está orçado em R$ para doze meses, enquanto que na modalidade por serviço certo já está embutido o custo com material essa modalidade bem menos onerosa que a contratação de serviço por locação de mão de obra.

	Soluções Identificadas	Análise da Solução
		Relação de possíveis fornecedores: ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO · EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.0 20.522.050/0001-46 FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 38.054.508/000145 ALPHA TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, CNPJ: 05.456.176/0001-76 APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 00.087.163/0001-53 BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:36.770.857/0001-38 MAIS SERVIÇOS L TDA., CNPJ-MF nº 15.183.424/0001-06 R7 FACILITIES – SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.162.311/0001-73 G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. EPP, CNPJ nº 08.744.139/0001-51 GEMATEC PAISAGISMO E JARDINAGEM, CNPJ nº 33.457.706/0001-36

VI - Detalhamento da solução que, por entendimento do(s) signatário(s) deste documento, melhor atenderá à necessidade objeto deste Estu

Solução 3 - Serviço Certo (Prestação de serviços de manutenção das áreas ajardinadas remunerado pela produtividade por m^2, com fornecimento materiais, equipamentos, plantas e insumos.
), com a seguinte justificativa:

- Além de representar apenas **29,22%** da outra solução apresentada, o modelo por postos de trabalho se mostrou ineficaz em se obter um grar cuidado. Por outro lado, o atual modelo de serviço certo para o corte e poda se mostrou extremamente eficaz e produtivo em relação a seu o que não deixa dúvidas na área técnica sobre sua vantajosidade.

Objeto

Prestação de serviços de manutenção das áreas ajardinadas do Tribunal Superior Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses.

Quantitativo

Contratação por serviço certo		
Serviço	**QTD**	**Área em m²**
Corte e Poda	5	36.198
Adubação 100g/m²	4	36.198
Pulverização de herbicidas 0,75ml m²	3	36.198

O total da área atingida foi baseada no documento Anexo Área Ajardinada Interna e Externa - SENAP (2191373) produzido pe Engenharia, Arquitetura e Projetos - SENAP. Desse documento extraiu-se o total de 36.198m^2 de área a ser atingida pela pretendida Segue descrição de expectativa de serviço a ser prestado:

Corte e Poda: a previsão desta área técnica é de realização de 5 (cinco) etapas de corte e poda, consistindo no corte do gramac utilização de tratores de corte do tipo Tabata, em altura baixa, e posteriro recolhimento dos detritos de corte produzido. Para o recoll detritos, prevê-se o rastelamento da área e transporte via caminhão basculante ou similar.

Adubação 100g/m^2: a adubação será via utilização de fertilizantes NPK 10-10-10 e atingirá a área total prevista de 36.198m^2. E estima a necessidade de 4 (quatro) etapas de adubação no período de 12 (doze) meses, como ideal para recuperação do atu conservação da qualidade do gramado.

Pulverização de Herbicidas: o serviço consiste em pulverização de concentrado solúvel 2,4-D - composto por 4 amino, 3,6 dichl e 2 carboxylic acid, na quantidade de 0,75 ml/m^2, em 3 (três) etapas anuais. A pulverização atingirá toda a área de 36.198 m^2 e tem pc combate a ervas daninhas e preservação do gramado.

Prazo de início e término do contrato:

O contrato terá vigência a partir da data da publicação no Diário Oficial da União e duração de 12 (doze meses), prorrogáveis da lei, tendo em vista a natureza continuada dos serviços, uma vez que é essencial para o perfeito funcionamento do Tribunal um gr garanta condições mínimas de higiene e limpeza de forma contínua, com um espaço de trabalho agradável e favorável à preservaç ambiente.

Aspectos documentais referentes aos critérios técnico-operacionais e financeiros vislumbrados para a contratação:

Apresentar um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direitc privado, que comprove(m) que a empresa tenha executado serviços compatíveis com os descritos no objeto do presente termo de refer

VIII - Valor estimado da contratação para 12 (doze) meses:

R$ R$ 113.661,72 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). Esse valor contempla cinco podas, quatro aduba pulverizações de herbicidas, que são suficientes para manter o gramado em perfeito estado, além de recuperá-lo. O valor estimado, Anexo Planilha de Preços (2191396), teve como base os valores praticados no Contrato TSE nº 81/2021 (1889890), combinado com a pesquisa de preços contida Proposta Empresa GEMATEC 2022 (2191388).

IX - A solução é divisível?	[X] **SIM.**	[ ] **NÃO.**	**Justificar:**

Tecnicamente a solução é divisível, mas a gestão por parte da fiscalização poderia ser prejudicada caso fossem diferentes empresas executand correlacionadas de uma mesma área. Por exemplo: uma empresa responsável pela prestação dos serviços; outra responsável pelo f de materiais; outra responsável pelos fornecimento de insumos e/ou equipamentos, etc. Assim, poderia haver perda de efetividade, pois o organização, a fim de que os abastecimentos ocorressem de forma tempestiva e igualitária, seria prejudicado.

Por isso, não vislumbramos viabilidade técnica em dividir a solução, muito menos econômica, porque poderia ocorrer perda de economia de escala ta Por fim, a divisão prejudicaria o ganho de escala pelas empresas, que é essencial para a competitividade e a obtenção de melhores preços.

Dessa forma, embora haja a possibilidade de divisão, pretende-se uma contratação global (por maior viabilidade técnica e econômica), com ape empresa sendo responsável por todo objeto contratual vislumbrado.

X - Resultado(s) esperado(s) com a contratação:

Preservação do patrimônio público, manutenção das condições de higiene e salubridade e recuperação da área gramada do Tribunal Superior Eleitora

XI - Critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis a solução escolhida:

Critérios de sustentabilidade definidos na Informação SEGESA nº 99/2021 - SEI nº 1883632:

- A empresa não poderá estar inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo.
- A contratada ou seus dirigentes não poderá ter sido condenada/condenado por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gêi trabalho infantil e ao trabalho escravo.

Que a Contratada observe e respeite os seguintes critérios:

- Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP) - Ibama;
- Restrição de uso de substâncias perigosas em eletroeletrônicos e eletrodomésticos (diretiva RoHS);
- Limites de intensidade de ruídos (Selo Ruído);
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) dos seus funcionários;
- A contratada não deve figurar no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
- A contratada e seus dirigentes não devem ter sido condenados por discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo;
-

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O TSE prima pela realização de contratações sustentáveis. Nesse sentido, foram previstos nesta contratação critérios de sustentabilidade previstos contratação anterior, quais sejam:

A CONTRATADA deverá adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços

I - racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

II - preservar o nível confortável de ruídos no ambiente de trabalho durante as suas atividades, em especial, no uso de equipamentos;

Ademais, junta-se ao rol da última contratação outros critérios que esta unidade considera relevantes e que constam da Informação SEGESA/COC nº 12 (1571951):

a) obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com o Ministério do Trabalho e Previdência;

b) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços, se for o caso, e fiscalizar seu especialmente quanto ao que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Previdência;

c) definir, sob orientação do contratante, rotinas periódicas de execução de atividades para a orientação e a ambientação dos trabalhadores às polít responsabilidade socioambiental adotadas pelo TSE;

d) oferecer treinamento/capacitação periódica dos colaboradores sobre boas práticas na prestação dos serviços no tocante à redução de desperdício moldes apresentados no subitem 4.9;

e) utilizar técnicas laborais mais eficientes, possibilitando uma melhor prestação dos serviços;

f) utilizar racionalmente substâncias potencialmente tóxicas, substituindo-as por outras com menor toxidade ou atóxicas;

g) Preferencialmente, utilizar materiais com baixo consumo de energia e água, além de separar os resíduos recicláveis e sua destinação a cooperati associações de catadores de materiais recicláveis.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências mencionadas neste item, sob pena de rescisão contratual.

A contratada deverá ainda:

a) adotar as normas federais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental, sem prejuízo das orientações do TSE que versem sobre a m

b) comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhador condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MPTS/MMIRDH nº 4/2016.

A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de e emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

c) comprovar, como condição para participação na licitação, não ter sido condenada a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combat discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1° e no art. 170 da Constituiç de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo), e nas Convenç no art. 29 e no art. 105.

A comprovação será feita mediante Certidão Judicial de Distribuição da Justiça Federal e da Justiça Comum, para a contratada e para seus dirigent

d) a contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências mencionadas neste tópico, sob pena de rescisão contratual.

Os critérios de sustentabilidades aqui transcritos, foram selecionados com base na Informação SEGESA/COGESO/SMG nº 12 (1571951) contratação, sendo assim, sugere-se submissão dos mesmos à SEGESA para avaliação da sua pertinência.

XII - Restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação eleita:

Nada em vista.

XIII - Observações:

MILTON DIAS FURTADO
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

Documento assinado eletronicamente em **12/09/2022, às 12:49**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

ADELSON FRANCISCO DE ARAÚJO JÚNIOR
ASSISTENTE IV

Documento assinado eletronicamente em **12/09/2022, às 12:55**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

ELIÉZER PEREIRA DOS SANTOS SILVA
ASSISTENTE IV

Documento assinado eletronicamente em **12/09/2022, às 16:08**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2191405&crc=06E241D informando, caso não preenchido, o código verificador **2191405** e o código CRC **06E241D9**.